

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/6154> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**RESOLUÇÃO ÓRGÃO ESPECIAL 00001/2024****Disponibilização: 25/01/2024 às 18h52m****RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 01/2024**

Altera a Resolução do Órgão Especial nº 18, de 22 de julho de 2021, que regulamenta o pagamento de auxílio-saúde para magistrados(as) e servidores(as), ativos(as) e inativos(as), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas competências legais e regimentais, por decisão unânime de seus componentes, em sessão realizada em 25 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO a edição da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 495, de 29 de março de 2023, bem como as alterações por ela introduzidas na Resolução CNJ nº 294, de 18 de dezembro de 2019, que fixaram os limites máximos e mínimos referentes aos reembolsos com despesas com assistência à saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 4º da Resolução do Órgão Especial nº 18, de 22 de julho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

I - 10% (dez por cento) do subsídio do(a) requerente, no caso de magistrados(as);

II - 10% (dez por cento) do vencimento base da carreira de Analista Judiciário, integrante da classe E08 (SPJNSE08), no caso de servidores(as).

.....” (NR)

Art. 2º Para fins desta Resolução, serão consideradas as despesas realizadas a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2024.

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Presidente

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha

Desa. Maria Iracema Martins do Vale

Des. Durval Aires Filho

Des. Francisco Gladysson Pontes

Des. Washington Luis Bezerra de Araújo - convocado

Desa. Maria Iraneide Moura Silva - convocada

Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite - convocado

Des. Raimundo Nonato Silva Santos - convocado

Desa. Maria Edna Martins

Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato

Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues

Des. José Ricardo Vidal Patrocínio

Desa. Andréa Mendes Bezerra Delfino

Desa. Vanja Fontenele Pontes - convocada

Des. José Lopes de Araújo Filho - convocado

Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/6181> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



RESOLUÇÃO ÓRGÃO ESPECIAL 00002/2024

Disponibilização: 25/01/2024 às 18h52m

RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 02/2024

Altera a Resolução do Órgão Especial nº 31, de 20 de outubro de 2022, que dispõe sobre solicitação, concessão e usufruto de férias por servidores(as) do Quadro III – Poder Judiciário e dá outras providências.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas competências legais e regimentais, por decisão unânime, em sessão realizada em 25 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de constante aprimoramento dos procedimentos administrativos da Secretaria de Gestão de Pessoas, com o fito de conferir maior celeridade ao atendimento das demandas dos (as) servidores(as) do Poder Judiciário Estadual;

CONSIDERANDO a implantação do módulo de férias no Portal do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 6º, o *caput* do 7º, os artigos 11 e 12 e o § 3º do artigo 15 da Resolução do Órgão Especial nº 31, de 20 de outubro de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 6º A programação das férias dos servidores será de responsabilidade dos(as) gestores(as) das respectivas unidades administrativas e judiciárias, com estrita observância às disposições desta Resolução.